

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
DESPACHO DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL
Processo: Pregão (Presencial)nº 093/2013.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (etanol hidratado combustível, gasolina comum, óleo diesel/biodiesel comum e óleo diesel S-10) para abastecimento de veículos e equipamentos pertinentes a frota Municipal, em bombas do fornecedor dentro do Município de Rosana (Primavera ou Rosana) e em atendimento a Lei Municipal nº 1076/2009, pelo período de até 06 (seis) meses, conforme Anexo I.

Considerando o recurso administrativo interposto em 20/12/2013 pela empresa **ROSANA AUTO POSTO LTDA**, requerendo a anulação do Pregão (Presencial) supra, em razão de sua inabilitação; Considerando os fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico acostado aos autos; Considerando os princípios que regem a Administração, em especial o da Legalidade, **DECIDO: Julgar IMPROCEDENTE** o recurso impetrado pela empresa **ROSANA AUTO POSTO LTDA**, pelos mesmos fatos e fundamentos elencados no parecer jurídico. Publique-se. Rosana, 09 de janeiro de 2013. Sandra Aparecida de Souza Kasai - Prefeita Municipal.